



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 153 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. Processo Administrativo nº 007/2024.
Contratante: Câmara Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: **CONSTRUTORA DAKI LTDA - CNPJ: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo De Araújo, S/N, Centro, Santana Dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, Objeto:** Contratação de empresa para execução da reforma da cobertura da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes - PB. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global: R\$ 48.302,43 (quarenta e oito mil trezentos e dois reais e quarenta e três centavos), vencedor do lote 01, Ratificação em: 03/12/2024. Marcelino Inácio Neto - Presidente da Câmara.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 153 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Resultado e convocação para assinatura de contrato do
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

A **CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **001/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a contratação de empresa para execução da reforma da cobertura da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **CONSTRUTORA DAKI LTDA - CNPJ: 20.002.412/0001-78**, sediada na **Rua Miguel Primo De Araújo, S/N, Centro, Santana Dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000**, com valor global de **R\$ 48.302,43 (quarenta e oito mil trezentos e dois reais e quarenta e três centavos)**, vencedor do lote **01**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato e atualização da documentação em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 04 de dezembro de 2024.

Francisco Barboza de Moraes
Pregoeiro Oficial